



## SEÇÃO III

### CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

#### PORTARIAS

PORTARIA Nº 093/2021-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE, Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral de Justiça é órgão de fiscalização, orientação e disciplina administrativa do Poder Judiciário, conforme dispõe o art. 1º do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO a atribuição do Corregedor-Geral de Justiça de realizar nas Comarcas, Distritos, Varas e Serventias Extrajudiciais correições extraordinárias, gerais ou parciais, que entenda fazer ou haja de realizar por solicitação do Tribunal de Justiça ou Câmaras, prevista no art. 3º, inciso VII, do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO a determinação constante no processo administrativo n.º 0210987-33.2018, no qual se verificou a necessidade de instituição de correição extraordinária por ordem do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR Comissão de Correição Virtual Extraordinária nas 1.ª e 2.ª Varas da Comarca de Tabatinga, presidida pela Excelentíssima Senhora Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE (sem ônus), coadjuvada pelos servidores: DAN SOUZA AGUIAR (sem ônus), LIDIANE PINHEIRO DA SILVA (sem ônus), KATIUSCIA MOTA DE OLIVEIRA (com ônus), THIAGO AZEVEDO GOMES (com ônus), GABRIELA ABREU GERTH (com ônus), SARAH CLARIMAR RIBEIRO DE MIRANDA (com ônus) e VANESSA MENDONÇA DE SOUZA VIEIRALVES FROTA (com ônus).

Art. 2º. A comissão se destinará a verificar a pertinência dos atos judiciais exarados nas unidades judiciais nos meses de dezembro de 2016 e janeiro de 2017, com o seguinte teor: "Devolvo os autos à Secretaria para verificação de diligências."

Parágrafo único. Para viabilizar a análise, caberá à comissão elaborar relatório em que constem as seguintes informações: a) número do processo; b) data do ato judicial; c) usuário do sistema que emitiu; d) conteúdo do ato; e) situação processual; e f) se havia alguma diligência a ser realizada pela secretaria.

Art. 3º. ATRIBUIR a gratificação de Comissão, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), aos membros com ônus.

Art. 4º. Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para realização dos atos de verificação, bem como o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do relatório.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral de Justiça, em Manaus, 14 de junho de 2021.

Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE

Corregedora-Geral de Justiça

#### COMUNICADOS

RECOMENDAÇÃO n.º 07/2021-CGJAM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE, Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas baixar provimentos e instruções necessários ao bom funcionamento da Justiça, na esfera de sua competência, os termos do art. 74, inciso XXIV, da Lei Complementar n.º 17/97;

CONSIDERANDO o objetivo n.º 16 (Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis) da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, e em específico o subitem 16.6 (16.6 Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis);

CONSIDERANDO o Ofício n. 039/2021 - ESMAM, encaminhado pela eminente Desembargadora Joana dos Santos Meirelles, Subdiretora da Escola Superior da Magistratura do Amazonas, em que destacou a necessidade de cumprimento das recomendações contidas na Portaria n.º 135/2021 do CNJ;

CONSIDERANDO a importância da capacitação e do aperfeiçoamento da prestação judiciária dos magistrados e servidores;

CONSIDERANDO a Decisão ID 540562 nos autos do Pedido de Providências n.º 0001112-12.2021.2.00.0804;

RESOLVE:

Art. 1º - RECOMENDAR a todos os magistrados do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas que participem do CURSO: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, credenciado pela ENFAM (Portaria n.º 87/2021-STJ) que ocorrerá no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Escola Superior da Magistratura do Amazonas - ESMAM, com carga horária de 40 (quarenta) horas, no período de 21/06 a 30/07/2021.

Art. 2º - DETERMINAR que a Divisão de Expediente da Corregedoria-Geral de Justiça dê ciência da presente recomendação aos juízes.

Art. 3º - Esta Recomendação entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no site do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, e na próxima edição do Diário da Justiça Eletrônico.

Gabinete da Corregedora-Geral de Justiça do Amazonas, Manaus/AM, 15 de junho de 2021.

Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE

Corregedora-Geral de Justiça

(assinado digitalmente)